

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com A Lei 14.133/2021, Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho - DEESMT - HMS/PSM/UPA

Responsável pela Demanda: RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR

Matrícula: 99985

E-mail: raniereemin@gmail.com

Telefone: 93 99226-7872

2 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR

Matrícula: 99985

Cargo: Chefe de Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho - DEESMT - HMS/PSM/UPA

Lotação: Hospital Municipal de Santarém

E-mail: raniereemin@gmail.com

Telefone: 93 99226-7872

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Ranière Guimarães Emin Junior
Téc. Seg. Trabalho / MTE 34183/PA
DEESMT - HMS/PSM/UPA
Decreto Nº 858/2023 - GAP/PMS

RANIÉRE GUIMARÃES EMIN JUNIOR

Chefe de Divisão Especializada em Engenharia e Segurança de Medicina do Trabalho
DEESMT - HMS/PSM/UPA

3 - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA DA EDIFICAÇÃO PREVENDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, TODO O COMPLEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E SAMU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação prevendo todo o complexo do Hospital Municipal de Santarém e SAMU	1
2	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	1
3	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-PA)	2

4 - MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a revisão do Plano de Emergência contra Incêndio e Emergência da edificação, que engloba a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, o Complexo do Hospital Municipal de Santarém e o SAMU, é uma necessidade crucial para garantir a segurança de todos os ocupantes e a proteção do patrimônio. As normas da ABNT, como a ABNT NBR 15219:2020, estabelecem diretrizes para a elaboração, implementação e manutenção de planos de emergência, com o objetivo de proteger a vida e o patrimônio, e reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente.

A importância da revisão periódica do Plano de Emergência se intensifica em unidades de saúde, como hospitais e UPAs, devido à complexidade das operações, à presença de pacientes com vulnerabilidades e ao grande fluxo de pessoas. A ABNT NBR 15219:2020 enfatiza a importância de considerar as características específicas da edificação, a população (fixa e flutuante) e os riscos específicos inerentes à ocupação na elaboração do plano.

A IT-08, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, também reforça a necessidade de um Plano de Emergência para proteger a vida e o patrimônio, mitigando as consequências socioeconômicas do sinistro e os danos ao meio ambiente. A norma destaca a importância de fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de risco ao Corpo de Bombeiros Militar para otimizar o atendimento de ocorrências.

A contratação de uma empresa especializada para a revisão do Plano de Emergência se justifica pelos seguintes pontos:

- Garantia de conformidade com as normas: Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e a experiência para garantir que o Plano de Emergência esteja em conformidade com a ABNT NBR 15219:2020, a IT-08 e outras normas e legislações pertinentes.
- Análise de riscos abrangente: A empresa contratada realizará uma análise de riscos detalhada, considerando as particularidades da edificação, os tipos de ocupação (hospital, UPA, SAMU) e os riscos específicos de cada ambiente.

- Elaboração de procedimentos eficazes: Com base na análise de riscos, a empresa desenvolverá procedimentos claros, concisos e eficazes para diferentes cenários de emergência, incluindo incêndio, evacuação, primeiros socorros e acionamento do Corpo de Bombeiros e do SAMU.
- Treinamento e capacitação: A empresa especializada fornecerá treinamento adequado para brigadistas, funcionários e o público em geral, garantindo que todos saibam como agir em situações de emergência. A IT-08 define a necessidade de treinamento para a Brigada de Incêndio e destaca a importância da realização de exercícios de abandono.
- Simulados realistas: A empresa auxiliará na realização de simulados de evacuação e combate a incêndio, que serão importantes para testar a eficácia do plano e dos procedimentos, identificar falhas e promover melhorias contínuas.

Em resumo, a revisão do Plano de Emergência por uma empresa especializada é essencial para:

- Proteger vidas: Assegurando que todos os ocupantes da edificação estejam preparados para agir em situações de emergência, especialmente em unidades de saúde que abrigam pacientes com vulnerabilidades.
- Preservar o patrimônio: Minimizando os danos materiais em caso de incêndio ou outros eventos emergenciais.
- Manter a continuidade das operações: Um plano de emergência eficaz garante que a unidade de saúde possa retomar suas atividades o mais rápido possível após uma emergência.

A revisão do Plano de Emergência é um investimento estratégico em segurança, que demonstra o compromisso da instituição com a proteção de vidas e do patrimônio.

Diante do exposto, em razão do dever de garantir a continuidade dos serviços de saúde pública, o nosso município não poderá ser omissor, tão pouco adiar contratações necessárias para atender a população, logo, o município deve buscar nos princípios norteadores da Administração Pública como forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Assim, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que a melhor solução é por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o julgamento por item.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Garantir a Conformidade com a Legislação e Normas Técnicas: A revisão do PAE visa garantir que o plano esteja atualizado e em conformidade com as normas e legislações vigentes, como a ABNT NBR 15219:2020 e o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências do Estado do Pará.

5.2. Identificar e Mitigar Novos Riscos: As revisões periódicas permitem a identificação de novos riscos que possam ter surgido desde a última versão do plano, seja por mudanças na estrutura da edificação,

nos processos de trabalho ou na legislação. A atualização do PAE com base nessa análise de riscos garante a segurança das pessoas e do patrimônio.

5.3. Aprimorar os Procedimentos de Emergência: A revisão do PAE permite analisar a efetividade dos procedimentos de emergência descritos no plano, com base em simulados, treinamentos e ocorrências reais. A partir dessa análise, os procedimentos podem ser aprimorados para garantir uma resposta mais eficiente em caso de emergência.

5.4. Melhorar a Comunicação e a Coordenação das Equipes: A revisão do PAE possibilita a análise da comunicação e da coordenação entre as equipes de emergência, tanto internas quanto externas, durante os simulados e eventos reais. Com base nessa análise, o plano pode ser revisado para otimizar a comunicação, a coordenação e o tempo de resposta das equipes.

5.5. Corrigir Falhas e Não Conformidades: A revisão do PAE visa identificar e corrigir falhas e não conformidades encontradas em auditorias internas, simulados ou eventos reais. A correção dessas falhas e não conformidades garante que o plano seja eficaz em caso de uma emergência real.

5.6. Aumentar a Conscientização e a Capacitação das Pessoas: As revisões do PAE devem ser acompanhadas de treinamentos e ações de conscientização para garantir que todas as pessoas, incluindo funcionários, visitantes e prestadores de serviços, estejam familiarizadas com os procedimentos de emergência.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2.
(X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Chamada Pública
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O detalhamento do objeto está descrito no item 3

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.2.1 Atender a todas as condições estabelecidas no ETP.
9.2.2 Descrição da edificação ou área de risco;

- 9.2.3 Identificação da edificação: identificar o nome da empresa;
- 9.2.4 Localização: indicar o tipo de localização: se urbana ou rural, endereço, característica da vizinhança, distância do Corpo de Bombeiros e meios de ajuda externa;
- 9.2.5 Estrutura: indicar o tipo, por exemplo: de alvenaria, concreto, metálica, madeira etc. Dimensões: indicar área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de andares, se há subsolos, garagens e outros detalhes;
- 9.2.6 Ocupação: indicar o tipo de ocupação de acordo com o Regulamento de segurança contra incêndio;
- 9.2.7 População: indicar a população fixa e flutuante, e suas características, total e por setor, área e andar;
- 9.2.8 Características de funcionamento: indicar os horários e turnos de trabalho, os dias e horários fora do expediente de funcionamento e as demais características da planta, departamentos, responsáveis e ramais internos;
- 9.2.9 Pessoas portadoras de necessidades especiais: indicar o número de pessoas e sua localização na planta;
- 9.2.10 Riscos específicos inerentes à atividade: detalhar todos os riscos existentes (por exemplo: cabine primária, caldeira, equipamentos, cabine de pintura etc);
- 9.2.11 Recursos humanos: indicar o número de membros da Brigada de Incêndio, de Brigadistas Profissionais, de Corpo de Bombeiros e outros meios de ajuda externa;
- 9.2.12 Sistemas de Segurança contra Incêndio: indicar os equipamentos e recursos existentes (sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de espuma e resfriamento, reserva técnica de incêndio, reserva de líquido gerador de espuma, grupo motogerador etc);
- 9.2.13 Rotas de fuga: indicar as rotas de fuga e os pontos de encontro, mantendo-os sinalizados e desobstruídos;
- 9.2.14 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio;
- 9.2.15 Alerta: deve contemplar como deve ser dado o alerta em caso de incêndio (por exemplo: através de alarme, telefone ou outro meio), especificar órgãos e telefones de quem deve ser avisado e como os membros da Brigada e a população em geral devem ser avisados sobre o alerta;
- 9.2.16 Análise da situação: deve identificar quem vai realizar a análise da situação, qual a responsabilidade desta pessoa, a quem ela vai informar caso seja confirmada a emergência e demais providências necessárias;
- 9.2.17 Apoio externo:
- 9.2.18 Primeiros socorros e hospitais próximos: deve indicar quem são as pessoas habilitadas para prestar os primeiros socorros às eventuais vítimas e os hospitais próximos;
- 9.2.19 Eliminar riscos: deve indicar quem é a pessoa responsável pelo corte da energia elétrica (parcial ou total) e pelo fechamento das válvulas das tubulações, se necessário;
- 9.2.20 Abandono de área: deve indicar a metodologia a ser usada, caso seja necessário abandonar o prédio e as pessoas responsáveis por este processo;
- 9.2.21 Isolamento de área: deve indicar a metodologia a ser usada para isolar as áreas sinistradas e as pessoas responsáveis por este processo;
- 9.2.22 Confinamento do incêndio: deve indicar a metodologia a ser usada para evitar a propagação do incêndio e suas consequências, bem como, as pessoas responsáveis por este processo;
- 9.2.23 Combate ao incêndio: deve indicar quem vai combater o incêndio e os meios a serem utilizados em seu combate;
- 9.2.24 Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ou investigação;
- 9.2.25 Responsabilidade pelo plano;
- 9.2.26 Elaboração de procedimentos eficazes: Com base na análise de riscos, a empresa desenvolverá procedimentos claros, concisos e eficazes para diferentes cenários de emergência, incluindo incêndio, evacuação, primeiros socorros e acionamento do Corpo de Bombeiros e do SAMU.
- 9.2.27 Treinamento e capacitação: A empresa especializada fornecerá treinamento adequado para brigadistas, funcionários e o público em geral, garantindo que todos saibam como agir em situações de emergência.

9.2.28 Simulados realistas: A empresa auxiliará na realização de simulados de evacuação e combate a incêndio, que serão importantes para testar a eficácia do plano e dos procedimentos, identificar falhas e promover melhorias contínuas.

9.2.29 Estrutura:

- Dimensões;
- Ocupação: escritórios e consultórios médicos;
- População: total e por setor, área, andar;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Riscos específicos inerentes à atividade;
- Recursos humanos: - brigada de incêndio;
- Recursos materiais;
- Análise da situação;
- Apoio externo;
- Primeiros socorros e hospitais próximos;
- Eliminar riscos;
- Abandono de área.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.3.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 9.3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.3.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.3.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais de trabalho;
- 9.3.5 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 9.3.6 Colocar à disposição da CONTRATADA, local para a guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução do objeto contratado;
- 9.3.7 Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 9.3.8 Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.

9.4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.4.1. O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses;
- 9.4.2. Fornecer o objeto da presente licitação com o regime de entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. O prazo de execução do objeto contratual será 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO LIMITE
1º	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação prevendo todo o complexo do Hospital Municipal de Santarém e SAMU	10 dias
2º	Revisão do plano de emergência contra incêndio e emergência da edificação prevendo todo o Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas	10 dias

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada

todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

12 - ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda à Sra. Secretária Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 06 de novembro 2024.

Integrante Requisitante	
<i>Ranière Guimarães Emin Junior</i> Téc. Seg. Trab. / MTE 34183/PA DEES - PMS/PSM/UPA Decreto Nº 859/2023 - GAP/PMS RANIÈRE GUIMARAES EMIN JUNIOR DIVISÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DE MEDICINA DO TRABALHO DECRETO Nº 859/2023 – GAP/PMS	<i>Bruna R. A. N. Gomes</i> Dir. Serv. Adm. Decreto Nº 294/2024 - GAP/PMS BRUNA RAFAELA GUÍAR NEVES GOMES Diretora de Serviços Administrativos Decreto nº 294/2024 – GAP - PMS
<i>Layanna H. F. V. C. M. Barbosa</i> LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA Presidente do Comitê Gestor Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS	